

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

* ESTADO DO PARANÁ *

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 011/97

Súmula: "Declara a Associação dos Moradores do Bairro Jardim Cecília e Boa Vista I - AMABA, entidade de utilidade pública".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, DELIBERARÁ SOBRE O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art.1.º - Fica declarada Entidade de Utilidade Pública, a *Associação dos Moradores do Bairro Jardim Cecília e Boa Vista I - AMABA*, com sede e foro no Município de Campo Magro, Estado do Paraná.

Art.2.º - A entidade deverá apresentar até 30 (trinta) de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Campo Magro, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art.3.º - Cessarão os efeitos da *Declaração de Utilidade Pública*, se a entidade:

- I - Deixar de cumprir por três anos consecutivos a exigência do artigo anterior;
- II - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendimentos;
- III - Alterar sua denominação e dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação da alteração no registro público, não der ciência à Câmara Municipal de Campo Magro.

Art.4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1997.


Amarildo Pase
Vereador


Odair Cordeiro
Vereador

Lido no Expediente da Sessão
do dia 04/10/97
Secretário

Aprovado em 1ª - Discussão
Por TODOS OS PARES
Sala das Sessões, 09/10/97
Presidente

Aprovado em 2ª - Discussão
Por TODOS OS PARES
Sala das Sessões, 15/10/97
Presidente